



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Luciano Santos Sobral.

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DOS CARTÕES PLÁSTICOS MAGNÉTICOS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA COM NÚMERO IMPRESSO E CÓDIGO QR CODE PARA UTILIZAÇÃO NOS SMARTPHONES DOS FEIRANTES DURANTE A FEIRA LIVRE SEMANAL.**

3.2. Trata-se de serviço de natureza contínua. A contratada deverá fornecer cartões magnéticos para os funcionários da prefeitura, tendo em vista que anualmente se tem uma grande alteração no quadro de funcionários.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços de emissão de cartões plásticos magnéticos com número impresso e código QR Code para os servidores da Prefeitura de Atílio Vivacqua justifica-se por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação quando houver **singularidade do objeto**, ou seja, quando o serviço a ser contratado for de natureza única e específica, oferecido por empresa especializada e sem similares no mercado.

A **TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA**, empresa contratada pela **Cooperativa da Agricultura Familiar de Atílio Vivacqua (CAF)** para a informatização do sistema de compra da feira livre, é a única empresa que atende às especificidades técnicas do projeto, já que desenvolveu a tecnologia de cartões magnéticos com QR Code que está em uso no sistema da feira livre. A empresa possui expertise comprovada no mercado, com tecnologia exclusiva e capacidade de personalização dos cartões conforme as necessidades da Prefeitura.

Além disso, a contratação direta da **TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA** garante a **continuidade e a integração do sistema já implantado** na feira livre, evitando a fragmentação de processos e a incompatibilidade de tecnologias. A empresa já possui conhecimento detalhado das demandas do município, o que permite a execução do serviço de forma ágil e eficiente, dentro do prazo estabelecido de 30 dias.

A utilização de cartões magnéticos com QR Code substituirá o atual sistema de **papel-moeda**, que além de ser menos seguro e mais suscetível a falhas, gera custos elevados com material gráfico. A adoção dos cartões magnéticos proporcionará **redução de custos**, maior **durabilidade e eficiência operacional**, além de contribuir para a modernização e a sustentabilidade dos processos da Prefeitura.



Outro aspecto relevante é o **alinhamento com a Lei Municipal nº 1276/2021**, que institui a contratação de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para administrar a feira livre. A CAF, OSC responsável pela gestão da feira, já contratou a **TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA** para a informatização do sistema, o que reforça a necessidade de manter a mesma empresa para a emissão dos cartões dos servidores, garantindo a **integração e a padronização** dos sistemas.

Diante do exposto, a contratação direta da **TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA** é a solução mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e segurança jurídica**. A inexigibilidade de licitação é plenamente justificada pela singularidade do serviço e pela expertise exclusiva da empresa, que já atua no município e possui conhecimento técnico específico para atender às demandas da Prefeitura.

Portanto, recomenda-se a contratação direta da **TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA** para a emissão dos cartões magnéticos, conforme as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos anteriormente no estudo preliminar.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. Deverá ser concedida a garantia sobre defeitos de fabricação.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto será de 30 dias.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA, de acordo com o cronograma da feira livre.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados na Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua que irão adquirir os produtos ofertados na feira-livre.

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.5. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.6. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.7. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.8. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

6.9. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras



despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.10. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. AMOSTRAS

8.1. Não se aplica.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

9.2. Entregar e prestar o(s) serviço(s) contratado(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

9.3. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.8. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto.

9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.

9.10. Cumprir rigorosamente todas as obrigações contidas na parceria.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

10.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

Atílio Vivacqua/ES, 25 de fevereiro de 2025.

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Secretário Municipal de Administração e Finanças